



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 32, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

##### ***“Conceder Férias a Servidor da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG.”***

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas, no uso das atribuições legais, em especial aquelas contidas no inciso XII do artigo 20 do Regimento Interno, e considerando os interesses do serviço interno do Poder Legislativo Municipal.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **Gilda Aparecida dos Reis Ramos, matrícula nº 62, RG - MG 1\*\*.\*\*\*.\*\*0 PC/MG**, exercente do Cargo “**Agente de Serviços**”, 10 (dez) dias em gozo de “**Férias**” referente ao período aquisitivo de **01/02/2024 a 31/01/2025**, que será **usufruída no período de 11/12/2025 a 20/12/2025**.

Art. 2º - As férias ora concedidas correspondem ao saldo do art. 1º, considerando que 10 (dez) dias do mesmo período aquisitivo foram convertidos em pecúnia e 10 (dez) dias foram anteriormente usufruídos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 11 de dezembro de 2025.

**Fernando Andrade Maia**  
**Presidente**

### AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR N° 012/2025**  
**PROCESSO N°. 012/2025 DISPENSA N° 012/2025**  
**COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024.**





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.667/0001-89, com sede na Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, CEP 35.490-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b> | DIA 17/12/2025, AS 10:00 HORAS       |
| <b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>                                    | HORÁRIO DE BRASÍLIA                  |
| <b>E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>             | licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br |

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes padronizados, SOB MEDIDA, com bordado, em tamanhos variados, para os servidores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG. **CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.2 ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DETALHADAS DOS UNIFORMES

1.2.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

1.2.4 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### 01.001.002.01.031.0110.2.803.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 0019

#### 3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser anexados ao e-mail: [licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br](mailto:licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br).

##### 3.2 Habilidade Jurídica e Fiscal:

- 3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
  - 3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social, devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia da lei que a institui; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
  - 3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
  - 3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
  - 3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
  - 3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - 3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 3.3 Proposta de Preço/Cotação:
- 3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
  - 3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara Municipal.

### 4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara Municipal procederá à anulação da presente dispensa de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §1º do art. 148 e art. 149 da Lei 14.133/2021.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de dezembro de 2025.

Fernando Andrade Maia

Presidente





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### ANEXO I

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1.0 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes padronizados, SOB MEDIDA, com bordado, em tamanhos variados, para os servidores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

##### 2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG de padronizar a vestimenta dos servidores, visando à melhoria da apresentação, identificação e imagem institucional perante o público interno e externo.

2.2 A confecção de uniformes padronizados, sob medida e com bordado personalizado é essencial para promover a uniformidade visual dos servidores, reforçando a identidade da Câmara Municipal e contribuindo para a valorização do servidor público. Além disso, a utilização de uniformes adequados facilita a identificação dos funcionários pelos cidadãos, aumentando a segurança e a eficiência no atendimento.

2.3 A confecção sob medida se faz necessária para garantir o conforto, a durabilidade e a adequação das peças a diferentes biotipos dos servidores, assegurando a boa apresentação e o uso contínuo durante o expediente. O bordado com o logotipo oficial da Câmara Municipal é indispensável para a correta identificação institucional e para evitar o uso indevido das vestimentas.

2.4 A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade dos materiais e acabamentos, a padronização dos modelos e o cumprimento dos prazos de entrega, o que demanda experiência técnica e capacidade operacional específica para este tipo de serviço.

Dessa forma, a aquisição proposta visa garantir:

- A padronização e identidade visual dos servidores da Câmara Municipal;
- A melhoria na imagem institucional perante a comunidade;



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

- O conforto e a adequação dos uniformes aos servidores;
- A durabilidade e qualidade dos materiais utilizados;
- A eficiência e segurança no atendimento ao público.

Considerando o exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes sob medida, com bordado e em tamanhos variados, de modo a atender às necessidades funcionais e institucionais desta Casa Legislativa.

### 3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção do fornecedor será realizada com base no **MENOR PREÇO GLOBAL** que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os requisitos legais de contratação pública.

### 4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

4.1 As especificações técnicas detalhadas para cada item (cores, tecidos, modelos, tamanhos, acabamentos, logomarca, etc.) serão definidas no anexo II deste Termo de Referência, garantindo que os produtos atendam aos requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme o Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de quantidade para os uniformes, baseada no levantamento realizado junto aos servidores desta Casa de Leis, é a seguinte:

| ITEM          | QUANTIDADE   |               |           |
|---------------|--------------|---------------|-----------|
|               | FEMININO (A) | MASCULINO (A) | TOTAL     |
| CAMISA SOCIAL | 30           | 24            | <b>54</b> |
| CAMISA POLO   | 20           | 16            | <b>36</b> |
| CALÇA         | 30           | 24            | <b>54</b> |

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens e serviços é de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Doutor





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas / MG, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

---

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado de nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117, da Lei. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

---

corresponabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

### 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, caso sua justificativa não seja aceita, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as penalidades dispostas no art. 156, Lei Federal 14.133/2021, observando-se o seguinte:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- f) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- g) As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- h) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### 13. DA RESCISÃO

13.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

### 14. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Entre Rios, bem como fixado em seu Mural de Publicação, localizado à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG.

15.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1 Republicar o aviso com uma nova data;

15.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3 Participação neste Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.4 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

15.5 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

15.6 À Câmara Municipal de Entre Rios de Minas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes o direito de indenizações.

15.7 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.8 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Aviso de Contratação Direta, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento.

15.9 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Câmara Municipal.

15.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.11 Em caso de divergência entre as disposições do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerá as deste termo.

**CINTIA MARIA BATISTA**

**Agente de Contratação  
Portaria nº 06, de 06/01/2025**





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADA DOS UNIFORMES

#### CAMISA SOCIAL MANGA LONGA (FEMININO E MASCULINO):

- Tecido: Tricoline Cannes
- Modelagem: casual;
- Tipo de fechamento: botões
- Cor: Azul claro.

#### CAMISA POLO (FEMININA E MASCULINO):

- Tecido: Malha Piquet PV Comfort Anti Pilling
- Modelagem: Regular;
- Acabamento: botão, gola e abertura na lateral
- Cor: Branca

#### CALÇA (FEMININA E MASCULINO):

- Tecido: Milano
- Modelagem: corte reto, levemente ajustada ao corpo e cós anatômico.
- Acabamento: bolso faca e bolsos traseiros falso
- Cor: Azul Marinho.

#### BORDADO





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### ANEXO III

#### DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Razão

Social \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta

Corrente: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes padronizados, SOB MEDIDA, com bordado, em tamanhos variados, para os servidores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

| Item | Descrição   | Und. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------|------|----------------|-------------|
| 1    | CAMISA SOCIAL FEMININA NO TECIDO TRICOLINE CANNES NA COR AZUL CLARO, MANGA LONGA PATTI INTERNO DOS BOTÕES E 02 VIES FREnte, E PÉ DE GOLA INTERNO NA COR AZUL CLARO, PUNHO NA COR AZUL CLARO. APLICAÇÃO DE 01 LOGO | UN   |      |                |             |





INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

|   |   |    |    |  |  |
|---|---|----|----|--|--|
|   | <b>BORDADA FRENTE ESQUERDA SUPERIOR</b>   |    |    |  |  |
| 3 | CAMISA SOCIAL MASCULINA NO TECIDO TRICOLINE CANNES NA COR AZUL CLARO, MANGA LONGA PATTI INTERNO DOS BOTÕES E 02 VIES FRENTE, E PÉ DE GOLA INTERNO NA COR AZUL CLARO, PUNHO NA COR AZUL CLARO. APLICAÇÃO DE 01 LOGO BORDADA FRENTE ESQUERDA SUPERIOR | UN |    |  |  |
| 4 | CAMISA POLO FEMININA NO TECIDO MALA PIQUET PV COMFORT ANTI PILLING, COM GOLA SOCIAL BRANCA. GOLA, PUNHO E ABERTURA NA LATERAL NA COR BRANCA. APLICAÇÃO DE 01 (UM) LOGO BORDADO FRENTE ESQUERDA SUPERIOR.  | UN |    |  |  |
| 5 | CAMISA POLO MASCULINA NO TECIDO MALA PIQUET PV COMFORT ANTI PILLING, COM GOLA SOCIAL BRANCA. GOLA, PUNHO E ABERTURA NA LATERAL NA COR BRANCA. APLICAÇÃO DE 01 (UM) LOGO BORDADO FRENTE ESQUERDA SUPERIOR.   | UN | 16 |  |  |



INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

|                    |   |    |    |  |  |
|--------------------|---|----|----|--|--|
|                    | CALÇA SOCIAL FEMININA NO TECIDO MILANO (COMPOSIÇÃO 74% POLIESTER, 22% VISCOSE E 4% ELASTANO) CÓS ANATÔMICO NA COR AZUL MARINHO  |    |    |  |  |
| 6                  |   |    | 30 |  |  |
| 7                  | CALÇA SOCIAL MASCULINA NO TECIDO MILANO (COMPOSIÇÃO 74% POLIESTER, 22% VISCOSE E 4% ELASTANO) CÓS ANATÔMICO NA COR AZUL MARINHO | UN | 24 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |    |    |  |  |

**Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).****Prazo de validade da cotação (não inferior a 60 dias)** \_\_\_\_\_

Obs.: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, encargos sociais, fretes e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada, inclusos no valor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)****Representante Legal<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver e/ou papel timbrado da empresa.





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

---

### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO N°. 012/2025 DISPENSA N° 012/2025**

**COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Resolução nº 01 de 06 de fevereiro de 2024.**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2025.**

**Contrato de Prestação de Serviços que celebram entre si a  
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e a empresa.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, com sede na Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, Centro, na cidade de Entre Rios de Minas, Estado do Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.990.667/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Fernando Andrade Maia, portador de cédula de identidade n.º\*\*\*\*\*-SSP/MG e inscrito no CPF n.º \*\*\*\*\*, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n° \_\_\_\_/2025**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **1. Cláusula Primeira - Objeto e seus Elementos característicos (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)**

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes padronizados, SOB MEDIDA, com bordado, em tamanhos variados, para os servidores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência/Projeto Básico, nas condições estabelecidas que embasou a contratação e eventuais anexos.

1.2.2. Autorização da Contratação Direta e/ou Aviso de Dispensa e/ou Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes, se for o caso.

1.2.3. A Proposta da Contratada e seus eventuais anexos.

### 2. Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação (art. 92, VII e art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_, contados de \_\_\_\_\_, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente contrato terá vigência a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, obedecido o limite legal e mediante termo aditivo.

2.2.1. O prazo de vigência poderá ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 3. Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratual (art. 92, IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133/2021)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. Cláusula Quarta - Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### 5. Cláusula Quinta – Pagamento (art. 92, V e VI da Lei n° 14.133/2021)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento do valor correspondente será efetuado no prazo máximo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados mediante recebimento da nota fiscal.

5.4. Para os fins constantes desta cláusula, a Contratada encaminhará ao Contratante a nota fiscal da prestação dos serviços preferencialmente com a comprovação de regularidade fiscal.

### 6. Cláusula Sexta - Reajuste (art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V, §§ 3º e 4º, e art. 135 da Lei n° 14.133/2021)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado de [de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_].

6.2. Após o interregno de um ano, e [independente de pedido do Contratado] OU [desde de que haja pedido do Contratado], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado do período de vigência do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 7. Cláusula Sétima - O Regime de Execução ou a Forma de Fornecimento (art. 92, IV, da Lei n° 14.133/2021)





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

7.1. O regime de execução é a contratação por preço global.

7.2. A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

### 8. Cláusula Oitava - Dos Créditos Orçamentários (art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

### 9. Cláusula Nona - Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021).

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do objeto.
- b) Efetuar o pagamento na forma estipulada.
- c) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.
- d) Supervisionar a execução do contrato.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em estrita conformidade com este contrato administrativo.
- b) Executar o objeto a partir do recebimento de “Autorização de Fornecimento”, durante toda a vigência do Contrato, pelo preço nela fixado.
- c) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, sob a pena de responder pelos danos causados a essa Casa e/ou a terceiros na execução do contrato.



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

- d) Assumir inteira responsabilidade por danos causados a essa Casa e/ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos.
- e) Proceder à execução do objeto, de acordo com todas as normas de segurança vigentes.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas por escrito e devidamente fundamentado.
- g) Aceitar, nas mesmas condições fixadas no Contrato Administrativo, os acréscimos ou supressões que se fizerem.
- h) Manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- i) Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.
- k) Atender prontamente às reclamações, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto entregue com vícios, defeitos ou incorreções.
- l) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações contidas no Contrato.
- m) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 9.3. A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

9.4. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer unilateralmente pela Administração e/ou amigável, por acordo entre as partes, na forma e termos do art. 124, I e II, ou judicial, nos termos da legislação.

9.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, exigidas pela Contratante.

### **10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).**

10.1. O presente contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor nomeado pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

### **11. Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável e dos Casos Omissos (art. 92, III da Lei nº 14.133/2021)**

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

### **12. Cláusula Décima Segunda – Foro (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021)**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Entre Rios de Minas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021, bem como solucionar quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Entre Rios de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome Representante Legal

Nome Representante Legal

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome

CPF:

CPF:

\*\*\*\*\*





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 013/2025

### PROCESSO N° 013/2025 DISPENSA N° 013/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.667/0001-89, com sede na Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, CEP 35.490-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |   |
|---|---|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b> | <b>DIA 17/12/2025, AS 11:00 HORAS</b>       |
| <b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>                                    | <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>                  |
| <b>E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>             | <b>licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br</b> |

**1.0 – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintor ABC 6kg, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas no exercício de 2025. CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**01.001.002.01.031.0110.2.803.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PI JURÍDICA – Ficha 0019**

### **3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser anexados ao e-mail: [licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br](mailto:licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br).

#### 3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social, devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia da lei que a institui; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

#### 3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara Municipal.

### 4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara Municipal procederá à anulação da presente dispensa de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §1º do art. 148 e art. 149 da Lei 14.133/2021.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

**Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de dezembro de 2025.**

**Fernando Andrade Maia  
Presidente**





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### ANEXO I

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintor ABC 6kg, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas no exercício de 2025, conforme especificações estabelecidas:

|                    | Descrição   | Und. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|---|------|------|----------------|-------------|
| 1                  | <b>Manutenção e recarga de extintor ABC 6kg, segundo norma técnica da ABNT.</b> | UN   | 09   |                |             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |      |      |                |             |

#### 2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, visando garantir a segurança de seus servidores, vereadores e demais cidadãos que frequentam suas dependências, necessita realizar a manutenção preventiva e corretiva, bem como a recarga dos extintores de incêndio do tipo ABC 6 kg instalados em suas instalações.

2.2 Os extintores constituem equipamentos de uso obrigatório conforme normas de segurança e prevenção de incêndio, em especial a Norma Brasileira ABNT NBR 12962, a NBR 15808 e a NBR 15809, que estabelecem a necessidade de inspeção periódica, recarga e manutenção por empresa especializada e devidamente certificada. A não realização desses procedimentos pode acarretar riscos à integridade física das pessoas, danos ao patrimônio público e responsabilização administrativa do órgão.

2.3 Considerando que os extintores possuem prazo de validade e necessitam de verificação regular para assegurar pleno funcionamento em situações de emergência, torna-se





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

imprescindível a contratação de empresa tecnicamente capacitada, devidamente registrada no INMETRO, para execução dos serviços de:

- inspeção técnica;
- manutenção preventiva;
  
- manutenção corretiva;
- recarga dos extintores ABC 6 kg;
- substituição de peças, quando necessário;
- emissão de certificado de conformidade.

2.4 Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica própria para realizar tais serviços, motivo pelo qual a contratação externa é a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada.

2.5 A medida visa assegurar o cumprimento das normas de segurança, a preservação do patrimônio público e a manutenção das condições adequadas de funcionamento da edificação durante o exercício de 2025, garantindo proteção a todos que utilizam o prédio.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a manutenção e recarga dos extintores ABC 6 kg, com vistas à continuidade das atividades institucionais em ambiente seguro e em conformidade com a legislação vigente.

### 3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção do fornecedor será realizada com base no MENOR PREÇO GLOBAL que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os requisitos legais de contratação pública.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (características gerais e específicas)





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

---

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens e serviços é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Doutor José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas / MG, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.2 Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

---

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

---





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

- 6.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado de nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117, da Lei. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

9.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, caso sua justificativa não seja aceita, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as penalidades dispostas no art. 156, Lei Federal 14.133/2021, observando-se o seguinte:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

c) Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

f) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

g) As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

h) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### 13. DA RESCISÃO

13.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

### 14. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Entre Rios, bem como fixado em seu Mural de Publicação, localizado à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG.

15.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1 Republicar o aviso com uma nova data;

15.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3 Participação neste Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.4 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação. 15.5 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

15.6 À Câmara Municipal de Entre Rios de Minas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes o direito de indenizações.

15.7 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.8 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Aviso de Contratação Direta, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento.

15.9 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Câmara Municipal.

15.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.11 Em caso de divergência entre as disposições do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerá as deste termo.

**CINTIA MARIA BATISTA**

**Agente de Contratação  
Portaria nº 06, de 06/01/2025**



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### ANEXO II

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP.: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Responsável legal: \_\_\_\_\_  
Dados Bancários:  
Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintor ABC 6kg, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas no exercício de 2025.

#### Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

| Item               | Descrição  | Und. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|--|------|------|----------------|-------------|
| 1                  | Manutenção e recarga de extintor ABC 6kg, segundo norma técnica da ABNT. | UN   | 09   |                |             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |      |      |                |             |

Prazo de validade da cotação (não inferior a 60 dias): \_\_\_\_\_.

**Obs.: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, encargos sociais, e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada, inclusos no valor.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)**

**Representante Legal<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver e/ou papel timbrado

\*\*\*\*\*

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 014/2025  
PROCESSO Nº 014/2025 DISPENSA Nº 014/2025  
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.667/0001-89, com sede na Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, CEP 35.490-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |   |
|---|---|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b> | <b>DIA 17/12/2025, AS 14:00 HORAS</b>       |
| <b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>                                    | <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>                  |
| <b>E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>             | <b>licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br</b> |





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### 1.0 – DO OBJETO: Aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da para atender a demanda da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, CONF DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, para exercício de 2020 classificação abaixo:

01.001.002.01.031.0110.2.803.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PI JURÍDICA – Ficha 0019

### 3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser anexados ao e-mail: licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social, devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia da lei que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara Municipal.

### 4.0 – DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara Municipal procederá à anulação da presente dispensa de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §1º do art. 148 e art. 149 da Lei 14.133/2021.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de dezembro de 2025.

**Fernando Andrade Maia**

**Presidente**

### ANEXO I

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 DO OBJETO

Aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, para atender a demanda da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, conforme especificações estabelecidas:

| Item | Descrição   | Und. | Qtd. |
|------|---|------|------|
|      | <b>BANDEIRA DO BRASIL - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; NUMERO DE PANOS: 03 PANOS; DIMENSOES: 1,93M(ALT) X 1,35M(COMP); BANDEIRA DO BRASIL PARA USO EXTERNO MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM APLIQUES (LETROS E FIGURAS) BORDADOS COM PONTO CHEIO E COSTURAS REFORCADAS; CONFORME NORMA ABNT VIGENTE. COM 02 ILHOS PARA AMARRAÇÃO.</b> | UN   | 10   |





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

|  |  |    |    |
|--|--|----|----|
|  | <b>BANDEIRA DE MINAS GERAIS – MATERIA- PRIMA: 100 % POLIESTER; NUMERO DE PANOS: 03 PANOS; DIMENSOES: 1,93M(ALT) X 1,35M(COMP); BANDEIRA DE MINAS GERAIS PARA USO EXTERNO, MODELO DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, COM APLIQUES (LETROS E FIGURAS) BORDADOS COM PONTO CHEIO E COSTURAS REFORÇADAS; CONFORME NORMA ABNT VIGENTE. COM 02 ILHOS PARA AMARRAÇÃO.</b>            | UN | 06 |
|  | <b>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS – MATERIA- PRIMA: 100 % POLIESTER; NUMERO DE PANOS: 03 PANOS; DIMENSOES: 1,93M(ALT) X 1,35M(COMP); BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS PARA USO EXTERNO, MODELO DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM APLIQUES (LETROS E FIGURAS) BORDADOS COM PONTO CHEIO E COSTURAS REFORÇADAS; CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.</b> | UN | 15 |

**2.0 JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de bandeiras oficiais em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente os referentes às proporções, dimensões, materiais e padrões de reprodução cromática, faz-se necessária para atender às demandas protocolares e administrativas da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

2.2 As bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Entre Rios de Minas são símbolos oficiais que devem ser expostos em eventos solenes, sessões ordinárias e extraordinárias, cerimônias cívicas, além de compor adequadamente o Plenário e demais dependências da Casa Legislativa. É imprescindível que esses símbolos sejam apresentados de forma padronizada, adequada e em conformidade com as normas vigentes, garantindo respeito às orientações legais e à identidade institucional.

2.3 Considerando o uso contínuo desses itens, observa-se a necessidade de substituição das bandeiras atualmente utilizadas, as quais apresentam desgaste natural decorrente de





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

exposição prolongada, perdendo qualidade estética e representativa. Assim, a aquisição de novas peças, produzidas segundo os padrões oficiais estabelecidos pela ABNT, assegura:

- Fidelidade às proporções e cores oficiais dos símbolos nacional, estadual e municipal;
- Padronização visual nos ambientes institucionais;
- Atendimento às exigências protocolares e ceremoniais em eventos oficiais;
- Zelo pelo patrimônio simbólico da Câmara Municipal e pelo adequado cumprimento das normas legais e técnicas.

2.4 Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação para fornecimento de bandeiras oficiais, em tamanhos regulamentares conforme especificações da ABNT, a fim de garantir o pleno atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, preservando a formalidade, o decoro e o respeito aos símbolos oficiais.

### 3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção do fornecedor será realizada com base no MENOR PREÇO GLOBAL que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os requisitos legais de contratação pública.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (características gerais e específicas)

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens e serviços é de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Doutor José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas / MG, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

5.3. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado de nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117, da Lei. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

## 10. DO PAGAMENTO





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

10.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, caso sua justificativa não seja aceita, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as penalidades dispostas no art. 156, Lei Federal 14.133/2021, observando-se o seguinte:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

- c) Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acir será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- f) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- g) As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as mu escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- h) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
- j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 13. DA RESCISÃO

13.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 14. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

14.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Entre Rios, bem como fixado em seu Mural de Publicação, localizado à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG.

15.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1 Republicar o aviso com uma nova data;

15.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3 Participação neste Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.4 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação. 15.5 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

15.6 À Câmara Municipal de Entre Rios de Minas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes o direito de indenizações.

15.7 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.8 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Aviso de Contratação Direta, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento.

15.9 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Câmara Municipal.

15.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.11 Em caso de divergência entre as disposições do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerá as deste termo.

**CINTIA MARIA BATISTA**

**Agente de Contratação  
Portaria nº 06, de 06/01/2025**

## ANEXO II

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Razão Social \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP.: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Responsável legal: \_\_\_\_\_





INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, para atender a demanda da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

| Item | Descrição   | Und. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------|------|----------------|-------------|
|      | <b>BANDEIRA DO BRASIL -<br/>MATERIA-PRIMA: 100%<br/>POLIESTER; NUMERO DE PANOS:<br/>03 PANOS; DIMENSOES:<br/>1,93M(ALT) X 1,35M(COMP);<br/>BANDEIRA DO BRASIL PARA USO<br/>EXTERNO MODELO DUPLA FACE,<br/>CONFECCIONADA EM TECIDO<br/>100% POLIESTER, COM<br/>APLICAÇÕES (LETRAS E FIGURAS)<br/>BORDADOS COM PONTO CHEIO<br/>E COSTURAS REFORCADAS;<br/>CONFORME NORMA ABNT<br/>VIGENTE. COM 02 ILHOSES PARA<br/>AMARRAÇÃO.</b> | UN   | 10   |                |             |
|      | <b>BANDEIRA DE MINAS GERAIS –<br/>MATERIA- PRIMA: 100 %<br/>POLIESTER; NUMERO DE PANOS:<br/>03 PANOS; DIMENSOES:<br/>1,93M(ALT) X 1,35M(COMP);<br/>BANDEIRA DE MINAS GERAIS<br/>PARA USO EXTERNO, MODELO<br/>DUPLA FACE CONFECCIONADO<br/>EM TECIDO 100% POLIESTER,<br/>COM APLICAÇÕES (LETRAS E<br/>FIGURAS) BORDADOS COM<br/>PONTO CHEIO E COSTURAS<br/>REFORCADAS; CONFORME</b>  | UN   | 06   |                |             |





## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

|  |  |    |    |  |  |
|--|--|----|----|--|--|
|  | <b>NORMA ABNT VIGENTE. COM 02 ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.</b>  |    |    |  |  |
|  | <b>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS – MATERIA- PRIMA: 100 % POLIESTER; NUMERO DE PANOS: 03 PANOS; DIMENSOES: 1,93M(ALT) X 1,35M(COMP); BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS PARA USO EXTERNO, MODELO DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, COM APLIQUES (LETROS E FIGURAS) BORDADOS COM PONTO CHEIO E COSTURAS REFORCADAS; CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.</b> | UN | 15 |  |  |

Prazo de validade da cotação (não inferior a 60 dias) \_\_\_\_\_.

**Obs.: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, encargos sociais, fretes e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada, inclusos no valor.**

**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)**

**Representante Legal<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver e/ou papel timbrado da empresa.



INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025



Site: [www.entreriosdeminas.mg.leg.br](http://www.entreriosdeminas.mg.leg.br) | E-mail: [camara@entreriosdeminas.mg.leg.br](mailto:camara@entreriosdeminas.mg.leg.br)

Esta publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.



## EDIÇÃO N° 41/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2025-2028

#### Vereadores:

Fernando Andrade Maia - Presidente  
Rafael Peixoto Neto- Vice-Presidente  
Antônio Teodoro Ferreira – 1º Secretário  
Claudio dos Reis Lima - 2º Secretário  
Amintas de Moura Ferreira  
Bruno Asevedo Coelho Silva  
José da Silva Fernandes  
Lucas Augusto Resende Dias  
Sarah Magda Baeta Moraes Andrade

#### Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico  
Thiago Coimbra Resende – Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico Adjunto  
João Marcos Coelho Elyark – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)  
Cintia Maria Batista – Secretária Geral  
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo  
Lorena Sátiro de Sousa - Assistente de Comunicação  
Gilda Aparecida dos Reis Ramos - Agente de Serviços

